

LEI N.º 6.460, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.885,47 (cem mil oitocentos e oitenta e cinco reais com quarenta e sete centavos), na suplementação de recursos orçamentários destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção das UBSS e ESFS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.130	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	4521	327	R\$ 20.885,47
2.130	3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias Civil	4521	3610	R\$ 10.000,47
2.130	3.3.9.0.14.00.00.00	Indenizações e Restituições	4521	3611	R\$ 70.000,00
TOTAL R\$ 100. 855, 47					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4521- Programa Melhorias (PMAQ).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de abril de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal